Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 076 DE JUNHO DE 2025. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 674.800,00(SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - SRP

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-2025 CR.FMS
- RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2025 CR.FMS
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-2025 CR.FMS
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2025 CR.FMS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096-2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2023 - MERKAUTO PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 076/2025
10/06/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 674.800,00(Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
1217	Amortização da Divida Contratada			
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	1500	REC. não Vinc. de Imp.	674.800,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**674.800,00**
			Total da Unidade R$	**674.800,00**
			Valor Total Suplementado R$	**674.800,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 674.800,00

Dotações Anuladas

02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**			
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	1500	REC. não Vinc. de Imp.	5.500,00
3.1.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	1500	REC. não Vinc. de Imp.	5.500,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500	REC. não Vinc. de Imp.	15.090,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**26.090,00**
			Total da Unidade R$	**26.090,00**
02.02.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
1016	Aquisição de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1706	Transferência Especial da União	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.02.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	1500	REC. não Vinc. de Imp.	16.700,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1753	REC. Prov. de Taxas, Contribuições	80.840,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1706	Transferência Especial da União	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1720	Transferências da União Referentes	42.870,00
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceiriza	1500	REC. não Vinc. de Imp.	45.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1753	REC. Prov. de Taxas, Contribuições	52.900,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1706	Transferência Especial da União	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1750	REC.Contribuição de Interv no Domí	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1706	Transferência Especial da União	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1720	Transferências da União Referentes	42.900,00
3.3.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	1500	REC. não Vinc. de Imp.	52.900,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**366.110,00**
2020	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	REC. não Vinc. de Imp.	11.100,00
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	1500	REC. não Vinc. de Imp.	2.200,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**13.300,00**
2023	Manutenção da Contabilidade			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500	REC. não Vinc. de Imp.	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**45.000,00**
2035	Gestão das Ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500	REC. não Vinc. de Imp.	21.200,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500	REC. não Vinc. de Imp.	11.100,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	1500	REC. não Vinc. de Imp.	5.500,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500	REC. não Vinc. de Imp.	5.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500	REC. não Vinc. de Imp.	5.500,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	REC. não Vinc. de Imp.	5.500,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**54.300,00**
2039	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	1500	REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**150.000,00**
		Total da Unidade R$		**648.710,00**
			Valor Total Anulado R$	**674.800,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 10 de junho de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 90018/2025 - SRP

UASG: 983431

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-BA. **Entrega das Propostas**: a partir de 12/06/2025 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 30/06/2025 às 09h, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; http://candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes e https://candiba.ba.gov.br/diario_oficial. Informações com o Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br. Candiba/BA, 11/06/2025.

Solange Souza Silva.
Pregoeira Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025- CR FMS

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2025, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas médicas ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e cirúrgicas de atuação na rede própria e complementar de atenção à saúde, deste município de Candiba, estado da Bahia, em favor da empresa MORAES E REIS MEDICINA AVANÇADA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 44.964.236/0001-13, sediada na Rua Henrique Dias, nº 345 Letra A, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi– BA, de acordo com o inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Candiba-BA, 11 de junho de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA-BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025- CR FMS

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2025, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas médicas ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e cirúrgicas de atuação na rede própria e complementar de atenção à saúde, deste município de Candiba, estado da Bahia, em favor da empresa SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.160.104/0001-75, sediada na Rua Sátiro Dias , nº 339, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi– BA, de acordo com o inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Candiba-BA, 11 de junho de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA-BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025 CR.FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2025, para contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas médicas ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e cirúrgicas de atuação na rede própria e complementar de atenção à saúde, deste município de Candiba, estado da Bahia, em favor da empresa MORAES E REIS MEDICINA AVANÇADA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 44.964.236/0001-13, sediada na Rua Henrique Dias, nº 345 Letra A, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi– BA, pelo valor de R$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, nos termos do artigo 71, inciso IV e do artigo 74 inciso IV, da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 11 de junho de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025 CR.FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2025, para contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas médicas ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e cirúrgicas de atuação na rede própria e complementar de atenção à saúde, deste município de Candiba, estado da Bahia, em favor da empresa SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.160.104/0001-75, sediada na Rua Sátiro Dias, nº 339, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi– BA, pelo valor de R$ 104.120,00 (cento e quatro mil, , cento e vinte reais) mensal, nos termos do artigo 71, inciso IV e do artigo 74 inciso IV, da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 11 de junho de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O MUNICIPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.***.***-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.***.***-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ n° 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador do RG nº 04.***.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 414.***.***-68, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ n° 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.***.***-22 SSP/BA e CPF nº 660.***.***-63, nomeada através do Decreto nº 006 de 06/01/2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**,** inscrita no CNPJ n° 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.***.***-04, nomeada pelo Decreto nº 002 de 06/01/2025, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MERKAUTO PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.560.388/0001-00, situada na Avenida Barão Rio Branco, nº 170, Centro, Guanambi – BA, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Ronildo Fernandes Batista, portador do RG nº: 1.***.***-71 e CPF nº. 316.***.***-34, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei n° 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 018/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de veículos leves, da frota, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 205 (duzentos e cinco) dias, contados a partir do dia 10 de junho de 2025, vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 10 de junho de 2025

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n° 11.634.059/0001-58,
Juvenal Fernandes Sobrinho
Contratante

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.553.990/0001-56
Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.783.487/0001-78
Agnalva Alves Martins Prado
Contratante

_____
MERKAUTO PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ sob o nº 02.560.388/0001-00
Ronildo Fernandes Batista
CPF nº. 316.***.***-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 11/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C08-2D54-7CAE-F452-8504 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C08-2D54-7CAE-F452-8504

Hash do Documento

40fc0c3eb6204d415cadd0426398a8815a4f31f36637024f895f511d1d0cb42c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 11/06/2025 16:45 UTC-03:00